



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI 750/2001

Aumenta o limite para abertura de Crédito da Lei n.º 735 de 04 de dezembro de 2000, (Lei Orçamentária para 2001).

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o limite de Crédito previsto no Artigo 2º Item "a" da Lei 735 de 04 de dezembro de 2000, em 3% (três por cento).

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo Primeiro desta Lei será destinado a suplementar as dotações de despesas com pessoal para o mês de dezembro e 13º salário do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 19 de dezembro de 2001

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal

José Francisco da Silva  
Tesoureiro